



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 502/2025

Processo Número: **45980/2025** | Data do Protocolo: 10/11/2025 14:13:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003100340036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro à **Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, Andrezza Rosalém**, informações referentes à implementação e funcionamento do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência, instituído pela Lei nº 16.789, de 5 de julho de 2018:

- 1- Foi expedido ato normativo para regulamentação da Lei nº 16.789/2018?
- 2- Em caso negativo quanto à regulamentação da Lei nº 16.789/2018, foram ou serão realizados estudos preparatórios ou de viabilidade técnica para a implementação do Observatório?
- 3- Há desafios técnicos, administrativos ou orçamentários, na avaliação da Secretaria, para a implementação do observatório? Se sim, quais seriam as limitações?
- 4- Existem bases de dados ou sistemas em funcionamento que poderiam integrar ou substituir parcialmente o Sistema de Diagnóstico previsto na lei?
- 5- Quais políticas públicas voltadas à infância e adolescência implementadas pela Secretaria e como elas foram avaliadas ou monitoradas?

Justificativa

A Lei nº 16.789, de 5 de julho de 2018, instituiu o *Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência* como instrumento de monitoramento, controle e fiscalização das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Passados mais de seis anos desde a promulgação da norma, não há clareza quanto ao estágio de sua implementação, sua estrutura administrativa, fontes orçamentárias, fluxos de dados e resultados efetivos. Considerando a relevância do Observatório como mecanismo de transparência, integração interinstitucional e aprimoramento das políticas de proteção integral, é fundamental obter informações detalhadas sobre sua regulamentação, funcionamento e impactos.

O requerimento busca identificar eventuais lacunas na execução da lei e contribuir para o fortalecimento da governança pública e da proteção integral de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo.

Marina Helou



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 10/11/2025 12:17

Checksum: **731C16550275719059A1892C14316F2FFD9D284D7C0BDAA51BB72F1D509ACA6D**

